



Decreto N° 144 - de 31 de Outubro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1864, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.367.0007.2.0129-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL	- - - - - R\$	21.428,00
2.05.00.12.361.0007.2.0051-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	8.155,57
2.05.00.12.367.0007.2.0129-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL	- - - - - R\$	4.714,16
2.05.00.12.361.0007.2.0051-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	8.927,09
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	43.224,82
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	43.224,82

Unidade 07 - SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Sub-Unidade 00 - SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

2.07.00.28.843.0000.9.0002-1.501.000 - 4.6.91.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA CONTRATADA	- - - - - R\$	121.145,21
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	121.145,21
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	121.145,21
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	164.370,03

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 164.370,03**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.361.0007.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	43.224,82
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	43.224,82
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	43.224,82

Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.08.00.15.452.0021.1.0017-1.501.000 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO VIAS PÚBLICAS	- - - - - R\$	121.145,21
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	121.145,21
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	121.145,21
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	164.370,03

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 164.370,03**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 31 de Outubro de 2023

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70